



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALEGRETE E A SOCIEDADE
ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA -
SAAIA.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito, em exercício **Sr. Luciano Belmonte Ribeiro** CPF nº 820.986.970-15, residente e domiciliado no Município de Alegrete-RS, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal e a **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA - SAAIA**, CNPJ nº 90.865.411/0001-32, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, **Srª. Sirlei Fagundes Trindade**, inscrita no CPF nº 483.708.780-91, residente neste Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao segundo Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – O presente apostilamento referente ao Projeto “Arte da nossa gente - ” tem objeto de adequar as dotações orçamentárias informadas no Termo de Colaboração.

1.1.1 – ALTERAÇÕES:

1.1 – Item 9 do Plano de Trabalho referente a Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, constante a nova despesa, segue a dotação:

- a) Material de consumo, serviços e custos: 33.50.43.07 - Instituição de caráter cultural - a referida Despesa: 13833 - principal: 562 (MDE) - dotação orçamentária: 08.02.12.122.1046.2.015.3.3.50.43.07.00.00.1500.0020 (MDE)
- b) Material Permanente: 44.50.42.01 - Instituições de caráter assistencial ou cultural - a referida Despesa: 63488 - principal - 63483 (Livre) - dotação orçamentária: 08.04.13.392.1047.2.345.4.4.50.42.01.00.00.1500.0001 (LIVRE)

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas,



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.”

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, Ressalta-se que o apostilamento ora solicitado visa exclusivamente corrigir e adequar aspectos formais e operacionais do Termo de colaboração, garantindo maior precisão técnica, coerência administrativa fiel cumprimento das metas pactuadas, sem qualquer impacto no valor global, objeto ou finalidades e públicas do projeto.

2.2 – E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete, RS, 12 de janeiro de 2026.


Prefeito de Alegrete, em exercício
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Luciano Belmonte Ribeiro
CPF nº 820.986.970-15

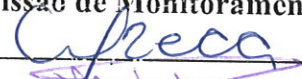
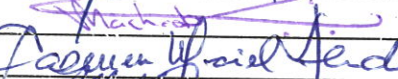
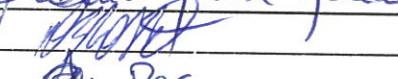
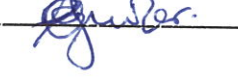

Gestora da Parceria pelo Município
Graciele Serpa da Rosa


Sociedade Alegretense de Apoio a Infância
CNPJ nº 90.865.411/0001-32
Sirlei Fagundes Trindade
CPF nº 483.708.780-91


Marco Saldanha Júnior
Rodrigo de Azevedo Guterres
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2.  **Victor Matheus da Conceição Machado**
3.  **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4.  **Daniel Biacchi Rosso**
5.  **Christiane Santos Vieira Aguiar**